

**Algumas definições:**

1. **Pesquisa:** atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis;

2. **Desenvolvimento tecnológico:** trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica.

3. **Acesso ao patrimônio genético:** pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

4. **Patrimônio genético:** conjunto de informações genéticas contidas nas plantas, animais e microrganismos, no todo ou em suas partes, vivos ou não, contidos em substâncias produzidas por eles como resinas, látex de plantas ou veneno de animais e substâncias químicas produzidas por microrganismos, vindos de organismos nativos e/ou daqueles que adquiriram características específicas em território nacional.

5. **Acesso ao conhecimento tradicional associado:** é a pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações,

inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados.

**6. *Conhecimento tradicional associado*:** informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético;

**Os pesquisadores têm prazo-limite até 6 de novembro de 2018 para regulamentarem suas pesquisas, sob pena de sanções previstas em lei.**

**Saiba mais em:**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm)

[https://sisgen.gov.br/download/Manual\\_SisGen.pdf](https://sisgen.gov.br/download/Manual_SisGen.pdf)

[http://www.abifina.org.br/arquivos/download/manual\\_acesso\\_ao\\_patrimonio\\_genetico\\_brasileiro.pdf](http://www.abifina.org.br/arquivos/download/manual_acesso_ao_patrimonio_genetico_brasileiro.pdf)